



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 – A - Data 22 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>1</b>
Decreto nº 4.029, de 16 de fevereiro de 2023.....	1
<b>Portarias.....</b>	<b>2</b>
Portaria nº 266, de 15 de fevereiro de 2023.....	2
Extrato de Portaria nº 268, de 15 de fevereiro de 2023.....	3
Portaria nº 284, de 16 de fevereiro de 2023.....	3
Portaria nº 303, de 17 de fevereiro de 2023.....	4
Portaria nº 304, de 17 de fevereiro de 2023.....	4
Portaria nº 307, de 22 de fevereiro de 2023.....	4
Portaria nº 308, de 22 de fevereiro de 2023.....	5
Portaria nº 309, de 22 de fevereiro de 2023.....	5
Portaria nº 310, de 22 de fevereiro de 2023.....	6
Portaria nº 311, de 22 de fevereiro de 2023.....	6
<b>Editais.....</b>	<b>7</b>
Edital de Pregão Presencial nº 002/2023 – Retificado.....	7
Edital de Pregão Presencial nº 023/2023.....	7
<b>Atidivos.....</b>	<b>8</b>
Termo Aditivo nº 007 ao Termo de Colaboração nº 015/2019.....	8
<b>Publicações.....</b>	<b>9</b>
Aviso de Anulação de Licitação.....	9
Dispensa de Licitação 014/2023.....	9
Dispensa de Licitação 015/2023.....	9

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 4.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 4.076, de 06 de fevereiro de 2023;

#### **DECRETA:**

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões, cem mil reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
-------	--------------------------	-----------	---------	-----------	-------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 – A - Data 22 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

6014	06.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100.000,00
------	------------------------	-------------	---	---------------------	--------------

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro do recurso livre - 0001 (fonte STN – 500), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de 16 de fevereiro de 2023.

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2023

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider  
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,  
Assessor Jurídico

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 266, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Administrativo nº 648, de 10 de fevereiro de 2023,

**Determina** a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar os fatos apontados no memorando eletrônico nº 159, datado de 1º de fevereiro de 2023, relativos a Notificação da Autuação nº 902301653295, referente ao veículo municipal nº 250, Caminhão Volks 17210, placas AAW2H38. O veículo foi doado pela Receita Federal ao Município em março de 2021 e o processo de transferência somente iniciou em janeiro de 2023. A multa foi imposta visto que o Município demorou mais de trinta (30) dias para realizar a transferência do veículo, infringindo o art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Designa** a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo supramencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 – A - Data 22 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## EXTRATO DE PORTARIA Nº 268, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo, designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades quanto aos prejuízos apontados no Protocolo Administrativo nº 6617, de 30 de dezembro de 2022.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 284, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Prorroga**, nos termos dos artigos 158, §1º e 159, §1º, ambos da Lei nº 682/1990, por 30 (trinta) dias consecutivos a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Investigatórias e do Processo Administrativo Disciplinar abaixo, em função do grande número de processos que tramitam junto à Comissão Sindicante, os procedimentos necessários inerentes às diferentes espécies e o período de férias regulares.

Processo nº 110/2023 - Portaria nº 72/2023 – - Sindicância Administrativa Investigatória;  
Processo nº 6617/2022 - Portaria nº 84/2023 - Sindicância Administrativa Investigatória;  
Processo nº 5185/2022 - Portaria nº 1221/2022 – Processo Administrativo Disciplinar.

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 – A - Data 22 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 303, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2023, à servidora **CARIZE DA SILVA COSTA**, Enfermeiro, matrícula nº 1.650, licença por motivo de falecimento de sua avó, conforme artigo 111, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 682, de 1990. Período da licença: 09 de fevereiro de 2023.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 304, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Exonera**, a contar desta data, **CAMILA ZANDAVALLI**, matrícula nº 2.819, do cargo efetivo de PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, a pedido da servidora, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 17 de fevereiro de 2023, o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 307, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 – A - Data 22 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Concede**, férias regulamentares à servidora **VALMIRIANE BOSCHETTI**, Coordenadora do PROCON, matrícula nº 2.259, no período de 22/02/2023 a 13/03/2023, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 308, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **GABRIELE MATIELLO**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.877, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 55º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente à Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 309, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Exonera**, a partir desta data, **DARLEY LOCATELLI**, matrícula n.º 1.941, do cargo efetivo de Agente Fiscal, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 21 de fevereiro de 2023, o último dia trabalhado.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 – A - Data 22 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,  
Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 310, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Exonera**, a partir desta data, **LAIS MERZONI**, matrícula n.º 1.662, do cargo efetivo de Médica Pediatra, a pedido da servidora, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 22 de fevereiro de 2023 o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,  
Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 311, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação da candidata **RAQUEL PERAZZOLI BALDASSO**, para cargo público neste Município, ocorrida em 17 de fevereiro de 2023, através da Portaria nº 301/2023,

**Considerando** a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo referido, já tendo gozado, portanto, do direito de retornar ao final da lista dos aprovados, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019,

**Torna insubsistente**, a Portaria nº 301, de 17 de fevereiro de 2023, que nomeava **RAQUEL PERAZZOLI BALDASSO**, para o cargo de Monitor de Creche.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 – A - Data 22 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,  
Assessora Jurídica.

## EDITAIS

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - RETIFICADO**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SOLICITAÇÃO Nº** 5622/2022

**DATA:** 08 DE MARÇO DE 2023

**HORAS:** 09 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UTI MÓVEL.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao)

Digitando 002 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**SOLICITAÇÃO Nº** 223/2023

**DATA:** 07 DE MARÇO DE 2023

**HORAS:** 15 HORAS E 30 MINUTOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A PÁSCOA NA ESTAÇÃO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 – A - Data 22 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando 023 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ABAPA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ABAPA**, CNPJ 10.735.870/0001-62, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 015/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público nº 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 11 de fevereiro de 2023 até 10 de fevereiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

– Proteção e cuidado aos animais

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 123.800,00	R\$ 30.950,00			R\$ 30.950,00		
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 30.950,00			R\$ 30.950,00		

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 26 de janeiro de 2023.

**EVERSON KIRCH**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 – A - Data 22 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeito Municipal

**LIANE BOCK MAGAGNIN**

Presidente da ABAPA

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

---

## PUBLICAÇÕES

### **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que anulou o Pregão Presencial nº 235/2022, que tem por objeto a contratação de comunidade terapêutica para tratamento de recuperação e reabilitação de pessoas dependentes de álcool e/ou outras substâncias psicoativas. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2023. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 014/2023, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de móvel sob medida. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2023. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 015/2023, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para confecção e instalação de esquadrias de alumínio e vidro nas EMElS. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2023. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 422 – A - Data 22 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).